TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2. Descrição do Objeto	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROENCEFALOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAMA, CONSULTAS DE NEUROLOGIA, EXAMES DE RADIOGRAFIA – RX, EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO E EXAMES CITOPATOLOGICOS, PARA ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.			
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Imunohistoquimica de neoplasias malignas por marcador (0203020049)			R$ 15.000,00
*O exame é realizado por marcador, de modo que não é possível especificar previamente a quantidade exata de marcadores que será utilizada por procedimento. Assim, adota-se o teto financeiro estimado para contemplar o valor máximo que poderá ser despendido durante toda a vigência contratual.				
2	Citopatologia cérvico-vaginal (0203010019)	232	R$ 13,98	R$ 3.243,36
3	Exame anatomo-patologico p/ congelamento / parafina (exceto colo uterino) - peca cirurgica (0203020030).	79	R$ 42,20	R$ 3.333,80
4	Eletroencefalografia em vigilia c/ou s/foto-estimulo (0211050024).	23	R$ 102,43	R$ 2.355,89
5	Eletroencefalograma em sono induzido c/ou s/medicamento (0211050032)	6	R$ 232,66	R$ 1.395,96
6	Consulta em neurologia geral (0301010072).	54	R$ 150,00	R$ 8.100,00
7	Radiografia de abdomen simples (ap)	2	R$ 72,50	R$ 145,00
8	Radiografia de antebraco	6	R$ 72,50	R$ 435,00
9	Radiografia de articulacao acromio-clavicular.	22	R$ 72,50	R$ 1.595,00
10	Radiografia de articulacao coxo-femoral.	4	R$ 72,50	R$ 290,00
11	Radiografia de articulacao escapulo-umeral.	3	R$ 72,50	R$ 217,50
12	Radiografia de articulacao esterno-clavicular.	3	R$ 72,50	R$ 217,50
13	Radiografia de articulacao tibio-tarsica	12	R$ 72,50	R$ 870,00
14	Radiografia de bacia	7	R$ 72,50	R$ 507,50
15	Radiografia de braco	8	R$ 72,50	R$ 580,00
16	Radiografia de calcaneo.	6	R$ 72,50	R$ 435,00
17	Radiografia de cavum (lateral + hirtz).	7	R$ 72,50	R$ 507,50
18	Radiografia de clavicula.	4	R$ 72,50	R$ 290,00
19	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas).	15	R$ 72,50	R$ 1.087,50
20	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexao)	2	R$ 72,50	R$ 145,00
21	Radiografia de coluna lombo-sacra.	47	R$ 72,50	R$ 3.407,50
22	Radiografia de coluna toracica (ap + lateral)	8	R$ 72,50	R$ 580,00
23	Radiografia de coluna toraco-lombar.	6	R$ 72,50	R$ 435,00
24	Radiografia de costelas (por hemitorax).	11	R$ 72,50	R$ 797,50
25	Radiografia de cotovelo.	16	R$ 72,50	R$ 1.160,00
26	Radiografia de coxa	3	R$ 72,50	R$ 217,50
27	Radiografia de cranio (pa + lateral)	2	R$ 72,50	R$ 145,00
28	Radiografia de dedos da mao.	14	R$ 72,50	R$ 1.015,00
29	Radiografia de escapula/ombro (tres posicoes)	39	R$ 72,50	R$ 2.827,50
30	Radiografia de esterno	2	R$ 72,50	R$ 145,00
31	Radiografia de joelho (ap + lateral).	45	R$ 72,50	R$ 3.262,50

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

32	Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)	7	R$ 72,50	R$ 507,50
33	Radiografia de laringe	2	R$ 72,50	R$ 145,00
34	Radiografia de mao	21	R$ 72,50	R$ 1.522,50
35	Radiografia de mao e punho (p/ determinacao de idade ossea)	2	R$ 72,50	R$ 145,00
36	Radiografia de ossos da face (mn + lateral + hirtz)	6	R$ 72,50	R$ 435,00
37	Radiografia de pe / dedos do pe	36	R$ 72,50	R$ 2.610,00
38	Radiografia de perna	20	R$ 72,50	R$ 1.450,00
39	Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua)	18	R$ 72,50	R$ 1.305,00
40	Radiografia de quadril	2	R$ 72,50	R$ 145,00
41	Radiografia de regiao sacro-coccigea	1	R$ 72,50	R$ 72,50
42	Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	2	R$ 72,50	R$ 145,00
43	Radiografia de torax (apico-lordortica)	2	R$ 72,50	R$ 145,00
44	Radiografia de torax (pa e perfil)	100	R$ 72,50	R$ 7.250,00
45	Radiografia de torax (pa)	2	R$ 72,50	R$ 145,00
46	Radiografia de tornozelo	5	R$ 72,50	R$ 362,50
47	Radiografia panoramica de coluna total- telespondilografia (p/ escoliose)	5	R$ 162,50	R$ 812,50
Total				R$ 71.941,51

** Detalhamento do item 1: Considerando que o exame é realizado por marcador, não é possível determinar previamente a quantidade exata de marcadores que será necessária por procedimento. Dessa forma, adota-se um teto financeiro estimado, correspondente ao valor máximo que poderá ser despendido ao longo de toda a vigência contratual. Ressalta-se que o valor unitário foi definido com base na pesquisa de preços apresentada no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda;

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor por marcador	Valor teto financeiro
1	Imunohistoquimica de neoplasias malignas (0203020049).	SERV.	06	R$ 131,43	R$ 15.000,00

3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	O valor estimado para exames é de R$ 71.941,51. O valor foi definido com base nas regras estabelecidas pelo artigo 23, da Lei nº 14.133/2021, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

4. Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.061	1.500.1002.0502	3.3.90.00.00/2025	Manutenção do Programa SUSMAC - Atenção de Méd. e Alta Complexidade
2.061	1.600.0000.0600	3.3.90.00.00/2025	Manutenção do Programa SUSMAC - Atenção de Méd. e Alta Complexidade

5. Vigência	O prazo de vigência do credenciamento se findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) anos, exceto se verificado pelo secretário municipal demandante situação que exija o rompimento prévio do credenciamento.
6. Justificativa	A prestação de serviços de saúde é um dever do Estado e um direito fundamental dos cidadãos, conforme preceituado na Constituição Federal de 1988, como exprime o artigo 196 deste diploma. Nesse sentido, a realização de exames constitui um instrumento essencial para o diagnóstico, tratamento e monitoramento de diversas condições de saúde, permitindo uma atuação preventiva e terapêutica eficiente por parte dos profissionais da rede pública de saúde. Atualmente, o Município de Cunhataí/SC enfrenta a necessidade de viabilizar a realização desses exames para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo acesso ágil e adequado aos serviços. A indisponibilidade ou insuficiência desses serviços pode comprometer o acompanhamento clínico dos pacientes, dificultando a identificação precoce de doenças, o que

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	pode resultar em agravamento dos quadros clínicos e aumento da demanda por atendimentos de maior complexidade, impactando negativamente a qualidade do serviço prestado à população.
7. Requisitos da contratação	Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado: **1. Pessoa Jurídica:** **1.1. Quanto à habilitação jurídica:** **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **1.2. Quanto à regularidade fiscal:** **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS; **d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente; **f)**Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT). **1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:** **a)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. **1.4. Quanto à qualificação técnica:** **a)** Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina competente vigente, pelo menos na data de abertura do edital; **b)** Licença Sanitária vigente emitida pela Vigilância Sanitária de domicilio ou documento expedido pela Autoridade pública competente que o isente; **c)** Alvará Sanitário vigente, até pelo menos na data de abertura do edital, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual; **d)** Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES atualizado, devendo ser apresentada ficha completa do estabelecimento; **e)** Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CIE) junto ao respectivo Conselho de Classe, conforme área de atuação. **f)** Registro do Responsável Técnico no respectivo Conselho Profissional; **g)** Registro da Qualificação de Especialidade Médica no respectivo Conselho Profissional para

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

realização dos Eletroencefalogramas e Eletroencefalografias bem como das consultas em Neurologia e dos exames Anatomopatológicos e Citopatológicos;

h) Certificado de conclusão de curso ou graduação em radiologia (empresas que fornecerão os exames de radiologia);

i) Apresentar certificado de registro ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), (empresas que fornecerão os exames de radiologia);

j) Cópia de documento de identificação pessoal do responsável técnico, contendo o Certificado de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), autenticado;

k) Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s), em uma das seguintes formas:

- **Profissional empregado da empresa:** cópia do registro em carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho;
- **Profissional sócio/diretor/proprietário:** cópia do contrato social e suas modificações em vigor
- **Profissional Autônomo:** que presta serviço à empresa, mediante contrato de prestação de serviço: cópia do contrato em vigor

l)Atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da pessoa jurídica para a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, emitido por entidades públicas ou privadas.

- Alternativamente, o atestado poderá ser substituído por cópia autenticada de contrato de prestação de serviços firmado com pessoa jurídica de direito público, desde que nele conste a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou por qualquer outro documento idôneo que comprove a realização dos serviços correspondentes.

m) Declaração Unificada:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
9. que o responsável técnico do serviço é _____ (colocar o nome);
10. que a empresa esteja localizada em um município de raio de até 120 (cento e vinte) km do

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	Município de Cunhataí/SC; e 11. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	A execução dos serviços ocorrerá imediatamente após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço durante o prazo de 12 (meses) consecutivos.
8.2. Local	Os serviços serão prestados no endereço das empresas credenciadas conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
8.3. Resultados pretendidos com o objeto	O futuro credenciamento tem como objetivo promover a economicidade, eficácia e eficiência na utilização dos recursos materiais e financeiros da Administração Pública, assegurando o melhor aproveitamento desses recursos. Por meio do credenciamento, possibilitará que os munícipes tenham acesso aos exames de alta relevância, essenciais para a investigação de doenças e outros problemas de saúde. Essa medida garantirá a implementação de tratamentos adequados e oportunos, promovendo um acesso qualificado aos serviços de saúde e a efetividade dos resultados terapêuticos. Ademais, a iniciativa de credenciamento, prevista no futuro credenciamento, reflete o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, contribuindo para a ampliação e melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos. Dessa forma, a Administração Pública assegura que a contratação ocorra de maneira planejada, transparente e orientada para atender de forma integral as necessidades da população.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	Os serviços deverão ser fornecidos prioritariamente de acordo com a demanda necessária do município, respeitando a fila única do SUS – Sistema Único de Saúde, através de pedido médico acompanhado de autorização (carimbo e assinatura) da Secretaria de Saúde e Saneamento.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	A prestação de serviços, destinados ao atendimento da população do município, será realizada de forma estruturada e organizada, fundamentada no encaminhamento médico e na autorização formal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A seguir, apresenta-se o cronograma e os passos que compõem o processo, visando assegurar a eficiência, a transparência e a qualidade na execução do serviço: 1. **Consulta e Encaminhamento Médico:** Inicialmente, o usuário realiza uma consulta em uma unidade de saúde, onde o médico, após avaliação clínica, determina quais exames são necessários para o diagnóstico e monitoramento do quadro de saúde apresentado. Este encaminhamento é essencial para definir os procedimentos a serem realizados, garantindo que cada exame seja indicado de acordo com as necessidades individuais do paciente. 2. **Autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:** Após a emissão do encaminhamento médico, o usuário deverá obter a autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Esta autorização formaliza a solicitação dos exames e permite que o usuário se dirija a uma das empresas credenciadas. Este procedimento assegura a conformidade com as diretrizes estabelecidas, bem como o monitoramento e o controle da prestação dos serviços. 3. **Realização dos Exames nas Empresas Credenciadas:** Com a autorização em mãos, o usuário deverá se dirigir a uma empresa credenciada, onde

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	serão realizados os serviços, nos dias determinados. A empresa, previamente selecionada através de um processo de credenciamento rigoroso, garante a qualidade técnica e a agilidade na execução dos exames. O cronograma de execução estabelece prazos para a realização dos exames e para a entrega dos resultados, de modo a possibilitar o tratamento adequado e oportuno. Esse processo, que integra a consulta médica, a autorização administrativa e a realização dos exames em empresas qualificadas, evidencia o compromisso da Administração Pública com a excelência no atendimento e com a promoção da saúde da população.
9.3. Condições de Recebimento	A realização dos exames será realizada no estabelecimento do prestador credenciado, com atendimento semanal em dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Os resultados dos exames serão, posteriormente, impressos e disponibilizados no Centro Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e a eficácia do atendimento à população.
10. Proposta	A proposta oferecida pelos CONTRATADOS os vinculam até o final do término do contrato. Caso haja algum tipo de descumprimento ou aumento irregular dos valores propostos, o credenciamento será rescindido.
11. Condições de Pagamento	O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 10° dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida pelo Departamento Compras.
12. Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Não há necessidade de garantias.
13. Obrigações da Contratada	**a)** Executar a os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis; **b)** Prestar os serviços apenas mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí; **c)** Dar atendimento adequado e prestar a informação ao Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital; **d)** Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital; **e)** Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado; **f)** Os resultados dos exames deverão ser entregues no Centro Municipal de Saúde. **g)** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados. **h)** Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí, cujas reclamações se obrigam a atender.
14. Obrigações da Contratante	**a)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos Serviços; **b)** Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção; **c)** Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo como estipulado no edital; **d)** Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados; **e)** Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas; **f)** Fornecer as Autorizações para realização dos exames;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

15. Gestor e Fiscal do Contrato		
15.1. Gestor do Contrato		
Nome	**Cargo**	**Matrícula**
Camile Roberta Werlang	Assessora de Compras e Licitação	33722025
15.2. Fiscal do Contrato		
Nome	**Cargo**	**Matrícula**
Debora Luiza Hansen	Secretária Municipal de Saúde e Saneamento	33962/02

Cunhataí, 11 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEBORA LUIZA HANSEN
Data: 09/12/2025 10:05:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEBORA LUIZA HANSEN
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44